



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

Estado de São Paulo

## ATA DA 28ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO-SP.

Aos decimo nono dia do mês de dezembro do ano de 2024, realizou-se, com início às quatorze horas nas dependências do prédio da Prefeitura Municipal de Paraíso, no Gabinete do Prefeito, sito à Rua do Café nº 649, Reunião do Conselho Municipal de Regularização Fundiária, destinada a discutir e deliberar sobre diversos assuntos relacionado a regularização dos núcleos e discutir algumas situações pontuais. A Reunião contou com a participação dos membros do Conselho Municipal de Regularização Fundiária, nomeados mediante portaria do Executivo municipal nº 11.634/23 de 11 de maio de 2023, o Sr. Gustavo Campari Llama membro do Conselho e subscritor desta ata, o Sr. Rogério Francisco da Silva membro do conselho, o Sr. Fabio Gonçalves, membro suplente do conselho, o Sr. Otávio Vidotte, Engenheiro Eletricista contratado, o Sr. Luis Carlos Geromel, assessor de Gabinete, do Sr. Lucas Kalio de Sá Pereira, engenheiro do município, também da Sra. Juliana Alves porto Mouad, advogada da Empresa Contratada para acompanhamento da REURB. O Sr. Gustavo membro do Conselho agradeceu a presença de todos os participantes que atenderam a convocação, também enalteceu o compromisso de todos os envolvidos. Iniciando a Reunião o Sr. Gustavo apresentou ao conselho para que seja deliberado sobre a necessidade de aditamento contratual com a Empresa AM Assessoria e Consultoria, que vem auxiliando toda equipe técnica e conselho nos processos de regularização fundiária. O Sr. Prefeito Waldomiro Antonio Sgobi, aciona o conselho para que se manifeste sobre o aditamento, o assunto foi discutido entre os membros do conselho, e chegou-se a conclusão de que é de extrema importância o apoio jurídico e técnico que a empresa vem dando na REURB, e que a regularização dos núcleos está na fase final, e ainda requer esse apoio. Embora janeiro a prefeitura será gerida por outros gestores, seria importante o aditivo do contrato com a empresa, para que a nova gestão não fique descoberta, assim como também tenha tempo hábil para se inteirar de todos os processos e a situação de cada núcleo até então. Por esses motivos o conselho de forma unanime aconselha o aditamento de prazo de contrato com a empresa em 180 dias. Seguindo com a reunião foi colocado em pauta a Notificação e multa por descumprimento do Termo de Compromisso do Núcleo Recato Macaubas, o Sr. Gaspar responsável pelo núcleo foi notificado da multa pelo descumprimento em 16/12/2024, e em 17/12/2024 apresentou os itens que faltavam, demonstrando seu cumprimento embora fora dos prazos estabelecidos, e desta forma o conselho entende que a multa (diária) deve ser cessada no dia em que o mesmo apresentou os documentos pendentes e tendo em vista que a multa seria aplicada ao dia posterior a data do recebimento da notificação, e o cumprimento da exigência se deu neste mesmo dia, não haverá incidência de multa. Em seguida a Sra. Juliana apresentou um ultimo requerimento que ainda faltava responder, relacionado ao núcleo Terra Viva, onde o mesmo solicita a reconsideração do conselho em decisões deliberadas anteriormente, em especial aceitar a área definida pelo conselho como área remanescente, transformando-a em lotes, o assunto foi colocado em deliberação, e o conselho mediante a apresentação dos pareceres Jurídico e técnico apresentados, decide manter o posicionamento de que a área se trata de área remanescente, inclusive levando em consideração que outro núcleo o Estância Mialichi, teve o mesmo apontamento/devolutiva e que os mesmos cumpriram as exigências,




# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

## Estado de São Paulo

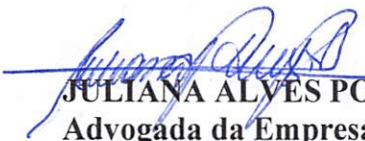
apresentando novos documentos para análise. sendo assim, decidimos seguir a mesma linha, evitando decisões contraditórias. Fica definido também que seja encaminhada a resposta ao requerente e aos responsáveis pelo núcleo Terra Viva, inclusive estipulando prazo de 20 dias a contar do recebimento, para que ajustem toda a documentação alinhando a área discutida como área remanescente, para que desta forma possamos dar continuidade ao processo de regularização do núcleo. Com a palavra o Sr. Otávio informou que a devolutiva do cartório feita ao Núcleo Recanto da Onça (que já se encontra no cartório) ao qual a prefeitura notificou e concedeu prazo aos responsáveis, venceu o prazo em 16/12/2024, diante disso, a Sra Juliana informou que a proprietária dona Zélia Scardelatto entrou em contato informalmente por telefone, esclarecendo que está com dificuldades em conseguir a anuência junto o banco da hipoteca, e diante disso, o conselho acha por bem conceder prorrogação de prazo em mais 20 dias, visto a boa-fé da proprietária em resolver a pendência. Seguindo com a Reunião o Sr. Otávio apresentou os contratos de compra e venda do Nucleo Santo Expedito para serem conferidos, e dando uma olhada geral, em datas de formalização dos contratos, visando a tempestividade do marco temporal municipal, e todos estão dentro do marco, apontando a regularidade dos contratos, sendo assim o núcleo cumpriu a devolutiva, e será dada continuidade no processo de regularização. Finalizando a reunião, o Sr. Gustavo agradeceu a presença de todos e designou e redigiu a presente ata que segue datada e assinada por mim Gustavo e pelos demais participantes, Paraíso-SP, ao decimo nono dia do mês de dezembro de 2.024 às dezesseis horas.

  
**GUSTAVO CAMPARI LLAMA**  
Membro do Conselho

  
**ROGÉRIO FRANCISCO DA SILVA**  
Membro do Conselho

  
**FABIO DONIZETE GONÇALVES**  
Membro Suplente do Conselho

  
**LUCAS KALIO DE SÁ PEREIRA**  
Engenheiro do Município

  
**JULIANA ALVES PORTO MOUAD**  
Advogada da Empresa Contratada

  
**OTÁVIO VIDOTTE**  
Engenheiro Eletricista contratado

  
**LUIS CARLOS GEROMEL**  
Assessor de Gabinete